



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Plano de Atividades 2023

Angra do Heroísmo, janeiro de 2023



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

DIREÇÃO REGIONAL PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Em cumprimento do disposto na Resolução n.º 100/2003, de 31 de julho, publicada no Jornal Oficial n.º 31 – 1.ª Série e no art.º 62.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, e Despacho n.º 1281/2009, de 14 de dezembro de 2009, a Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (DRPIIS), submete à apreciação de S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional o seu Plano de Atividades para o ano de 2023, com vista à respetiva aprovação.

Angra do Heroísmo, 31 de janeiro de 2023

A Diretora Regional

Sandra Garcia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO	5
2.1. Competências da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social	5
2.2. Unidades Orgânicas da DRPIIS	7
3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE	7
3.1. Ambiente Interno	7
3.1.1. Estrutura Organizacional	7
3.1.2. Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à DRPIIS em 2022	8
3.1.3. Recursos Financeiros	9
3.1.4. Instalações	9
3.2. Identificação dos Clientes internos e externos da DRPIIS	9
4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	9
4.1. Linhas de Orientação	9
4.2. Principais Objetivos de Política Setorial	10
4.3. Plano de Ação para 2023	12
4.4. QUAR 2023	12



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

NOTA INTRODUTÓRIA

É da interação entre a economia global, a economia nacional e o contexto regional que se desenvolvem as políticas públicas da Região Autónoma dos Açores (RAA).

Com efeito, as alterações económicas e financeiras observadas a nível mundial, no país e na Região, as quais passam por um quadro de escassez de recursos financeiros, condicionam, conseqüentemente, a ação e o desempenho dos organismos públicos regionais em matéria de política social, exigindo critérios de maior rigor na definição de prioridades, direcionando os recursos, que são escassos, para as necessidades mais significativas das populações.

O quadro socioeconómico vigente contribui para fragilizar ainda mais determinados públicos que são à partida mais vulneráveis, como é o caso das crianças e jovens, pessoas idosas, pessoas que revelam necessidades especiais ou em situação de desemprego, cujas necessidades refletem uma exigência acrescida para com o Estado, em especial para com o Governo Regional dos Açores (GRA), o que significa a premência na continuidade do investimento nas políticas públicas regionais no âmbito da solidariedade e segurança social.

Nesta circunstância, o Plano de Atividades para 2023 da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social (DRPIIS) enquadra nos seus objetivos estratégicos a promoção, a execução, o acompanhamento e a coordenação de medidas e ações, transversais a todos os setores públicos, que visem a transformação e integração efetiva de valores e práticas sociais justas e solidárias em todos os setores públicos e em todos os seus níveis e na sociedade civil, em geral.

De modo a cumprir com a missão e com os objetivos governamentais que lhe estão atribuídos, a DRPIIS organicamente enquadrada na Vice-Presidência do Governo Regional (VPGR), delineou no QUAR de 2023 três objetivos estratégicos, conforme enunciado a seguir:

Objetivos Estratégicos

1. Reduzir a pobreza e promover a inclusão social;
2. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
3. Melhorar o planeamento e o controlo interno.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

No âmbito das suas atribuições, a Vice-Presidência do Governo Regional é o departamento do Governo Regional que tem por missão propor e executar políticas nas matérias seguintes: solidariedade e segurança social, igualdade e inclusão social, habitação, assuntos eleitorais, aerogare Civil das lajes, ciência, investigação e tecnologia, relações, nas áreas da sua competência, com a Universidade dos Açores e demais instituições de formação superior, NONAGON – parque de ciência e tecnologia de São Miguel e PCTTER – Parque de ciência e tecnologia da Ilha Terceira, TERINOV e instituto da segurança social dos açores, IPRA. tendo presente o disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril de 2022.

Para o prosseguimento dessas atribuições incumbe à DRPIIS, como órgão da VPGR, exercer as competências que lhe estão cometidas pelo art.º 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A, de 15 de junho de 2021, as quais se resumem essencialmente a estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação das políticas do Governo Regional, com o objetivo de promover a prevenção e o combate à violência doméstica e de género, a prevenção e o combate ao abuso sexual de crianças e jovens, a inclusão da pessoa com deficiência, o voluntariado, o apoio aos idosos e cuidadores e o combate à pobreza.

2.1. Competências da Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

São competências da DRPIIS:

- a) Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- b) Apoiar a definição das principais opções em matéria orçamental, assegurar a articulação entre os instrumentos de planeamento, de previsão orçamental, em articulação com outros organismos do setor na Região, sem prejuízo das atribuições destes;
- c) Promover, acompanhar e avaliar a execução das políticas, medidas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- d) Elaborar, difundir e apoiar a criação de instrumentos de planeamento estratégico e operacional e de avaliação das políticas e programas da VPGR em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- e) Garantir a produção de informação adequada, designadamente estatística, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- f) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais e, ou regulamentares nas áreas da igualdade e inclusão social, bem como emitir parecer em iniciativas legislativas e, ou regulamentares sobre estas matérias;
- g) Assegurar a execução e avaliação do plano de investimento e demais orçamentos sob a sua responsabilidade;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

- h) Fiscalizar o funcionamento das entidades que intervenham nas áreas dos serviços e equipamentos sociais com intervenção em matérias de promoção da igualdade e inclusão social, bem como promover a melhoria da respetiva qualidade, eficácia e eficiência;
- i) Propor regras de articulação com as entidades que intervenham em matéria de promoção da igualdade e inclusão social;
- j) Assegurar o registo das organizações não governamentais das pessoas com deficiência;
- k) Assegurar a articulação com outras entidades que prossigam objetivos comuns, garantindo a concretização dos mesmos, através da celebração de protocolos ou outras formas de cooperação;
- l) Apoiar o desenvolvimento das ações indispensáveis à promoção, coordenação e qualificação do voluntariado;
- m) Propor, executar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, nos domínios da promoção da igualdade e inclusão social;
- n) Elaborar, coordenar e promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área da promoção da igualdade e inclusão social, voluntariado, prevenção no combate à violência, bem como no âmbito da estratégia de combate à pobreza;
- o) Contribuir para a elaboração de diretrizes de política regional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência ou incapacidade;
- p) Propor, executar, avaliar, fiscalizar e apoiar iniciativas que promovam o cumprimento efetivo e integral das normas vigentes, no âmbito da promoção da igualdade e inclusão social, designadamente nos domínios transversais da:
 - i. Educação para a cidadania;
 - ii. Igualdade e não discriminação por questões de género, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade e orientação sexual;
 - iii. Promoção e proteção dos valores da parentalidade;
 - iv. Conciliação da vida profissional, pessoal e familiar;
 - v. Prevenção e combate às formas de violência em função do sexo, étnica, religião, crença, deficiência, idade ou orientação sexual, do apoio às vítimas e da reabilitação dos agressores;
 - vi. Promoção de ações para apoio ao envelhecimento e aos cuidadores;
 - vii. Incentivo ao surgimento e desenvolvimento de associações que integrem a população desfavorecida e acompanhamento da sua atividade;
 - viii. Desenvolvimento de metodologias e práticas de envolvimento, participação e capacitação com indivíduos e, ou, grupos em situação e, ou, risco de exclusão;
 - ix. Promoção da inclusão social de grupos vulneráveis, nomeadamente mulheres, idosos, pessoas com deficiência e jovens em risco;
 - x. Estratégia de combate à pobreza;
- q) Cooperar com organizações de âmbito nacional, internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, em matéria de promoção da igualdade e inclusão social e promover sua implementação a nível regional;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

- r) Prestar assistência técnica a iniciativas nas áreas da inclusão social e da igualdade de oportunidades promovidas por outras entidades públicas e privadas;
- s) Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

2.2. Unidades Orgânicas da DRPIIS

A Direção Regional integra as seguintes unidades orgânicas, para a prossecução das suas competências:

- a) A Divisão para a Igualdade, Inclusão Social e Assuntos Jurídicos (DIISAJ);
- b) O Núcleo de Apoio Financeiro e Administrativo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

3.1. Ambiente Interno

3.1.1. Estrutura Organizacional





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

3.1.2. Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à DRPIIS em 2023

Categoria Profissional	Observações	Grupos etários (anos)					Nº Dirigentes e Trabalhadores		
		<25	25-34	35-44	45-54	55-64	=>65	Dirigentes/Chefias	Trabalhadores
Pessoal Dirigente					2				
Pessoal em Funções de Coordenação							1		O coordenador atual será substituído por outro coordenador por motivos de aposentação
								Trabalhadores	
Técnicos Superiores								11	
			6	2		3		11	Duas das quais encontram-se de baixa médica. Uma de baixa por gravidez de risco. Uma em nomeação na Assembleia Legislativa Regional.
Assistentes Técnicos								5	
			2			2	1	5	Um dos quais exerce funções de secretariado. Uma irá aposentar-se. Uma das quais exerce funções na Vice-presidência.

Nota:

Total trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – 18

Total trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado – 1



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

3.1.3. Recursos Financeiros

O orçamento de despesas de funcionamento da DRPIIS para 2023 é de 602.732,00 €.

3.1.4. Instalações

A DRPIIS está sediada no Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo, onde dispõe de seis gabinetes, dois dos quais, partilhados com a DRSS.

Dispõe, igualmente, de uma sala de reuniões, de uma sala de espera e de três instalações sanitárias partilhadas com a DRSS.

Em Ponta Delgada, a DRPIIS conta com 2 gabinetes, na Rua Margarida de Chaves, n.º 103, 3.º piso.

3.2. Identificação dos Clientes internos e externos da DRPIIS

São clientes internos:

- Os colaboradores internos da DRPIIS.

São clientes externos:

- O Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA.
- As Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas, e outros organismos públicos e/ou privados que trabalham em áreas de âmbito social, ou, que de alguma forma, interagem com esta, assim como todos os cidadãos.

4. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

4.1. Linhas de Orientação

As linhas de orientação da DRPIIS são essencialmente definidas pelos seguintes documentos:

- Programa do XIII Governo Regional;
- Orçamento da Região Autónoma dos Açores;
- Plano Regional Anual;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

- Orientações do Plano a Médio Prazo;
- A Portaria n.º 49/2009, de 22 de junho, que regulamenta a Cooperação com as instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações não governamentais (ONG's), associações, organizações profissionais e fundações, em matéria de Igualdade de Oportunidades.

4.2. Principais Objetivos de Política Setorial

De acordo com o Programa de XIII Governo Regional, as principais orientações estratégicas de política setorial da área da Igualdade e Inclusão Social a prosseguir são:

Objetivo 1. Reduzir a pobreza e promover a inclusão social

Medidas:

1. Contribuir para a construção da **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;
2. Contribuir para a implementação da nova **Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social**;

Objetivo 2. Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação

Medidas de apoio a crianças e jovens, famílias e comunidade:

1. Formar e capacitar as famílias abrangidas pelo Rendimento de Inserção Social, reforçando as suas competências profissionais e sociais;
2. Aumentar o número de alunos, pertencentes a famílias carenciadas, que usufruirão dos **pontos de estudo**, implementados nos diversos polos de desenvolvimento local identificados na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social;
3. Promover a continuidade do **programa de apoio ao pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior, residentes na Região Autónoma dos Açores**, potenciando, desta forma, o primado da igualdade e inclusão social, ao proporcionar não só o apoio aos estudantes residentes no arquipélago dos açores para que possam frequentar o ensino superior, mas também a apoiar os seus agregados familiares no sentido de ultrapassar dificuldades económicas demonstradas, contribuindo, assim, para a redução das desigualdades sociais que impedem o acesso generalizado dos jovens à formação superior;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

4. Aumentar a **atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, residentes na Região Autónoma dos Açores**, potenciando, desta forma, a formação académica superior e o aumento da empregabilidade dos jovens, colmatando, sempre que necessário, as carências económicas das famílias açorianas que possam constituir um entrave à conclusão do ensino superior e, conseqüentemente, um ingresso num mercado de trabalho mais qualificado e mais competitivo;

Medidas de apoio a pessoas com necessidades especiais:

1. Elaborar a Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores.

Medidas de apoio a pessoas idosas:

1. Garantir o investimento em equipamentos que permita a **inclusão digital dos idosos**;
2. Dar continuidade ao **Serviço de Teleassistência**, no sentido de garantir este programa de apoio às pessoas idosas e pessoas dependentes, com baixos recursos financeiros e que necessitem de apoio suplementar no combate à solidão e sensação de insegurança;
3. Garantir a formação dos cuidadores domiciliários, no âmbito do Programa “Novos Idosos”.

Medidas de apoio à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência:

1. Garantir a elaboração do **IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica** e às **campanhas de sensibilização e prevenção** do fenómeno;
2. Garantir a elaboração do **I Plano Regional de Promoção da Igualdade**;
3. Reforçar e aprofundar a Estratégia Regional de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens.
4. Criar condições para a implementação do projeto piloto “**HABItua-te, Passo a Passo**”;

Objetivo 3. Melhorar o planeamento e o controlo interno

Medida:

1. Otimizar os instrumentos de gestão da DRPIIS.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

4.3 Plano de Ação para 2023

Plano de Ação							
Objetivo Estratégico 1: Reduzir a Pobreza e Promover a Inclusão Social							
Objetivo Operacional 1.1: Contribuir para a construção e implementação da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
1.1.1. Proceder à colaboração para a construção da Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	Prazo de entrega dos dados solicitados à Universidade de Coimbra	Até 31 de dezembro	DRPIIS	Diretora Regional	Equipa Técnica		Email e/ou SGC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Plano de Ação							
Objetivo Estratégico 2: Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação							
Objetivo Operacional 2.1: Promover a criação de medidas de apoio a crianças e jovens, famílias e comunidade							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
2.1.1. Elaborar um plano de formação para capacitar as famílias abrangidas pela ação social e RSI	Data de entrega da proposta	Até 31 de dezembro	DIISAJ	Carla Lopes	Equipa Técnica	RAA	Email e/ou SGC Rede (pasta PRR)
2.1.2. Garantir que alunos, pertencentes a famílias carenciadas, usufruam dos pontos de estudo, implementados nos diversos polos de desenvolvimento local identificados na Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social	Nº de crianças a frequentar os pontos de estudo	≥150 ≤190	DIISAJ	Carla Lopes	Equipa Técnica	RAA	Email e/ou SGC/relatório semestral Rede (pasta PRR)
2.1.3. Assegurar a continuidade do programa de apoio ao pagamento de propinas aos estudantes do ensino superior, residentes na RAA	% dos estudantes abrangidos pelo programa	100% dos candidatos	DIISAJ	Carla Lopes	Equipa Técnica	RAA	Plataforma
2.1.4. Aumentar a atribuição de bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior, residentes na RAA	Nº de bolsas atribuídas	450	DIISAJ	Carla Lopes	Equipa Técnica	RAA	Plataforma



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Objetivo Operacional 2.2: Promover a criação de medidas de apoio a pessoas com necessidades especiais							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
2.2.1. Elaborar a Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência	Data de entrega	30 de junho	DRPIIS	Diretora Regional	Carla Lopes Joana Pinheiro Sara Aguiar	RAA	Email e/ou SGC
Objetivo Operacional 2.3: Promover a criação de medidas de apoio a pessoas Idosas							
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
2.3.1. Elaborar a proposta da contratação pública para a aquisição de equipamentos informáticos a pessoas idosas	Data da elaboração do caderno de encargos	31 de dezembro	DIISAJ	Carla Lopes	Beatriz Martins Vasco Silva	RAA	Email e/ou SGC
2.3.2. Promover a avaliação e a hierarquização mensal das candidaturas ao serviço de Teleassistência	Nº de pedidos analisados	Nº de equipamentos atribuídos	DIISAJ	Carla Lopes	Maria Graça Sousa	RAA	Email e/ou SGC
2.3.3. Garantir a efetivação do procedimento de contratação pública para a promoção da formação dos cuidadores domiciliários, no âmbito do programa "Novos Idosos"	Data da assinatura do contrato	30 de junho	DIISAJ	Carla Lopes	Beatriz Martins Vasco Silva	S. Miguel e Terceira	Email e/ou SGC
2.3.4. Promover a continuidade do trabalho no âmbito do Apoio ao Cuidador Informal	Análise candidaturas	31 de dezembro	DRPIIS	Diretora Regional	Emiliana Gaspar	RAA	Plataforma Email/SGC Pasta de rede



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação
Objetivo Operacional 2.4: Promover a criação de medidas de apoio à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às discriminações múltiplas e a todas as formas de violência							
2.4.1. Garantir a elaboração do IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	Data da apresentação do IV PRPCVD	31 de outubro	DIISAJ	Carla Lopes	Helena Rodrigues Simão Carvalho	RAA	Email e/ou SGC
2.4.2. Garantir a elaboração do I Plano Regional de Promoção da Igualdade	Data da apresentação do I PRINDA	30 de novembro	DIISAJ	Carla Lopes	Equipa Técnica	RAA	Email e/ou SGC
2.4.3. Promover o IX Encontro de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	Data da realização	31 de dezembro	DIISAJ	Carla Lopes	Helena Rodrigues Simão Carvalho	RAA	Email e/ou SGC
2.4.4. Acompanhar os processos no âmbito da CRITE-A	Data da entrega do relatório anual	Até 31 de janeiro do ano seguinte	DIISAJ	Carla Lopes	Beatriz Martins	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)
2.4.5. Acompanhar a implementação da Estratégia Regional de Prevenção e Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Jovens	Data de entrega do Relatório semestral	2 relatórios: 1º até 31 de julho 2º até 31 de janeiro do ano seguinte	DIISAJ	Carla Lopes	Maria Helena Rodrigues Simão Carvalho	RAA	Relatório de atividades (Email e/ou SGC)
2.4.6. Criar condições para a implementação do projeto	Data de entrega da proposta de projeto	Até 31 de dezembro	DRPIIS	Diretora Regional	Carla Lopes e equipa técnica	S. Miguel	Email/SGC



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

piloto "HABItua-te, Passo a Passo"									
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Plano de Ação									
Objetivo Estratégico 3: Melhorar o planeamento e o controlo interno									
Objetivo Operacional 3.1: otimizar os instrumentos de gestão da DRPIIS									
Designação	Indicador e/ou Métricas	Meta	Serviço Responsável	Responsável	Intervenientes	Local	Fonte de Verificação		
3.1.1. Atualizar mensalmente o mapa referente aos pedidos de apoio solicitados na área da Igualdade de Oportunidades	Data de entrega	Até ao 5º dia útil do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Carla Lopes	Laura Ourique Carlos Costa	RAA	Pasta de rede		
3.1.2. Garantir que todas as Entidades que apresentam candidatura, no âmbito da Igualdade de Oportunidades, têm resposta ao seu pedido	(nº candidaturas IO/nº de respostas remetidas) x100	>90%	DIISAJ	Carla Lopes	Equipa Técnica	RAA	Email e/ou SGC		
3.1.3. Elaborar a proposta de ações para o Plano de Investimentos da DRPIIS para 202	Prazo de execução	21 a 30 de setembro	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede		
3.1.4. Efetuar o controlo financeiro do Plano de Investimentos e orçamento de funcionamento	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede		



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

3.1.5. Efetuar o controlo financeiro dos pagamentos e dos pedidos de pagamento do PRR, não sujeito a fatores externos	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede
3.1.6. Proceder à monitorização das medidas inscritas no PRR	Data de entrega	Até ao dia 15 do mês seguinte	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede
3.1.7. Garantir a boa execução dos fundos comunitários – PRR	Taxa de execução	30% a 50 %	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede
3.1.8. Efetuar, semestralmente, um relatório da execução do QUAR da DRPIIS	Data de entrega	Até ao dia 31 de julho	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede
3.1.9. Efetuar, semestralmente, um relatório do Plano de atividades da DRPIIS	Data de entrega	Até ao dia 31 de julho	DIISAJ NAFA	Diretora Regional	Carla Lopes Vasco Silva	Angra do Heroísmo	Email/Pasta de rede



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

4.4 Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) 2023

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2023



Departamento: Vice - Presidência do Governo Regional

Organismo: Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social Social

Missão: Estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar e avaliar as políticas do Governo Regional no âmbito do combate à pobreza e à violência doméstica e de género, promovendo a integração social dos grupos mais vulneráveis.

Visão: Promover a inclusão social.

Objetivos Estratégicos

OE 1 - Contribuir para a redução da pobreza e promover a inclusão social

OE 2 - Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação

OE 3 - Melhorar o planeamento e o controlo interno

Cumprimento dos objetivos operacionais

Objetivos Estratégicos Operacionais

Objetivos Operacionais de Eficácia		Ponderação	2023						
Indicadores	Fórmula	2022	Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio
Ob. 1 - Contribuir para a construção da Estratégia Regional de Combate à pobreza e exclusão social		20%							
Ind. 1 - Data de entrega dos dados solicitados	Nº de dias de execução, contados de 1 de janeiro até à data de entrega	n.a.	até 31 de dezembro	antes de 31 de dezembro	100%				
Ob. 2 - Promover a integração transversal do princípio da igualdade de Oportunidades e da não discriminação		80%							
Ind. 2 - Data de entrega do I Plano Regional da Igualdade	Nº de dias de execução, contados de 1 de janeiro até à data de entrega	n.a.	até 30 de novembro	antes de 30 de novembro	25%				
Ind. 3 - Data de entrega do IV Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica	Nº de dias de execução, contados de 1 de janeiro até à data de entrega	n.a.	até 31 de outubro	antes de 31 de outubro	25%				
Ind. 4 - Data de entrega da Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência	Nº de dias de execução, contados de 1 de janeiro até à data de entrega	n.a.	até 30 de junho	antes de 30 de junho	50%				
Ob. 3 - Dar continuidade à implementação das medidas e ações previstas no PRR para a promoção da Igualdade e Inclusão Social		20%							
Ind. 5 - Aumentar em 25% o número de crianças a frequentar os Pontos de Apoio ao Estudo na RAA	nº de crianças abrangidas	150	≥150 ≤190	> 190	25%				
Ind. 6 - Aumentar em 150 o número de Estudantes abrangidos pela atribuição de bolsas de estudo para a frequência do Ensino superior	nº de bolsas atribuídas	300	450	450	25%				
Ind. 7 - Efetivar o procedimento de contratação pública para formação das famílias abrangidas pelo RSI	Nº de dias de execução, contados de 1 de janeiro até à data de entrega	n.a.	até 31 de dezembro	antes de 31 de dezembro	25%				
Ind. 8 - Efetivar o procedimento de contratação pública para a promoção da formação aos cidadãos domiciliários no âmbito do programa Novos Idosos	Nº de dias de execução, contados de 1 de janeiro até à data de entrega	n.a.	até 30 de junho	antes de 30 de junho	25%				
Objetivos Operacionais de Eficiência		40%							
Ob. 4 Melhorar o planeamento e a gestão de recursos		50%							
Ind. 9 - Taxa de execução do Plano de Atividades	(nº de ações concluídas/nº total de ações previstas no plano de atividades)*100	82%	≥65% ≤ 75%	> 75%	100%				



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social

Ob. 5 Assegurar a boa execução do Orçamento e do Plano de investimentos da DRPIIS		Ponderação	50%							
Indicadores	Fórmula	2022	2023							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio	
Ind. 10 - Taxa de execução financeira do Orçamento	$(despesa realizada/despesa prevista)*100$	99,71%	≥65% e ≤75%	> 75%	50%					
Ind. 11 - Taxa de execução financeira do Plano de Investimentos	$(despesa realizada/despesa prevista)*100$	85%	≥65% e ≤75%	> 75%	50%					
Objetivos Operacionais de Qualidade		Ponderação	20%							
Ob. 6 - Garantir que todas as Entidades que apresentam candidatura IO têm resposta ao seu pedido		Ponderação	50%							
Indicadores	Fórmula	2022	2023							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio	
Ind. 12 - Taxa de resposta às Entidades que apresentam candidatura no âmbito da Igualdade de Oportunidades	$(n^{\circ} candidaturas IO / n^{\circ} de respostas remetidas) * 100$	n.a	≥80% e ≤90%	>90%	100%					
Ob. 7 - Garantir o envio da lista final dos candidatos aos apólos ao ensino superior para pagamento		Ponderação	50%							
Indicadores	Fórmula	2022	2023							
			Meta	Superação	Peso	Observações	Realizado	Classificação	Desvio	
Ind. 13 - Data de envio ao ISSA das listagens para pagamento	N° de dias de execução, contados de 1 de janeiro até a data de entrega	n.a	até 23 de dezembro	antes de 23 de dezembro	100%					
Recursos Humanos		Posição	Planejadas		Realizado					
Dirigentes - Direção superior	20	20								
Dirigentes - Direção intermédia	16	16								
Técnicos Superiores	12	180								
Assistentes Técnicos	8	48								
		264								
Orçamento (ME)			Estimado		Realizado					
Funcionamento		602 732,80 €								
Plano		25 017 118,00 €								

Gráfico 1 - Peso de cada tipo de objetivo no resultado final

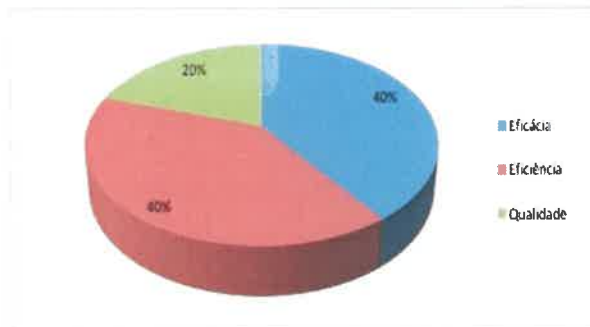
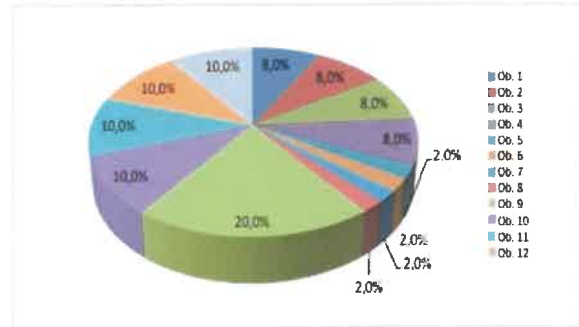


Gráfico 2 - Peso de cada objetivo operacional no resultado final



Listagem das fontes de verificação